



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
e-mail: camaramorroredondo@gmail.com

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº 67 AO PROJETO DE LEI N º 83/2025 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”
AUTORIA: VEREADORA MARIA AUGUSTINA LUDTKE, VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA, VEREADOR NERI LEAL E VEREADOR JORGE LAUDENIR VERGARA DE ÁVILA. UNIÃO BRASIL
TIPO DE EMENDA: BANCADA
FINALIDADE: Aquisição de calcário para distribuição gratuita aos produtores rurais.
BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo
VALOR: R\$ 20.000,00

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	07.00
Unidade Orçamentária	07.01
Função	20
Subfunção	606
Programa	0071
Ação	2.147
Natureza da Despesa (elemento)	3.3.90.32.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 20.000,00
Código da fonte de recursos	1.0500.0000

2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:

Órgão	09.00
Unidade Orçamentária	09.09
Função	99
Subfunção	999
Programa	9999
Ação	9999
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.99.03.00.00.00
Valor da redução	R\$ 20.000,00
Código da fonte de recursos	1.0500.0000

Justificativa:

A presente proposição visa dar concretude a proposta de ampliação da autonomia do Poder Legislativo para utilizar parte dos recursos orçamentários para ações de interesse público, nos moldes do que facultam as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais números 86/2015, 100/2019 e 126/2022. O art. 130, da Lei Orgânica Municipal dispõe que o Município prestará assistência aos trabalhadores rurais , aos pequenos agricultores e às suas organizações. O inciso IV do art. 138, também, impõe ao Município incentivar grupos de produtores rurais. Desta forma é possível afirmar que a presente emenda contempla o interesse público.

Morro Redondo/RS, 26 de novembro de 2025

VEREADORA MARIA AUGUSTINA LUDTKE - UB

VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEJA- UB

VEREADOR NERI LEAL - UB

VEREADOR JORGE LAUDENIR VERGARA DE ÁVILA - UB